



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.



Ailton Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Galvani de Sá



DECRETO Nº. 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

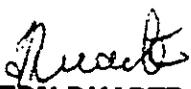
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação de autorização ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Podem se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste Edital e dos editais específicos.

Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de natureza mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a



prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade humana e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art. 6º - O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que procederá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o proponente que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

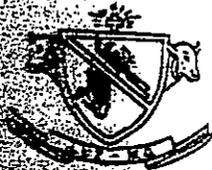
- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



- II.** Assinar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III.** Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- IV.** A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- V.** O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 1 (um) dia corrido, através de e-mail, requisição e ou ofício;
- VI.** A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VII.** A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

- Art. 6º.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
- I.** O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
- II.** O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

- Art. 9º.** Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Art. 10.** São obrigações dos prestadores de serviços contratados:
- I.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
- II.** Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

10. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
11. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado sob a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
13. Manter à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso haja interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

- Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
- Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.

Ailton Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
ESTADOS UNIDOS AMERICANOS em 07/05/14
Para verificação de autenticidade informe o
port, o identificador 6584380D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/em-mmg/>
Responsável: *Rui Batista Pereira*

153



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2314/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.



"ALTERA O DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, ACRESCENTA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 25 de maio de 2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O anexo único do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que regulamenta o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será o Anexo I do mencionado decreto.

Art. 2º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de exames médicos complementares e especializados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	30
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R\$ 90,00	20
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	20
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 70,00	30
05	Ultrassonografia Endovagial	R\$ 70,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	25
07	Ultrassonografia da Tireoide	R\$ 90,00	20
08	Exame de Endoscopia	R\$ 200,00	30
09	Serviços de Raio X de Quadril	R\$ 40,00	20
10	Serviço Raio X de Coluna Cervical	R\$ 40,00	20
11	Serviço de Raio X da Coluna lombo Sacra	R\$ 40,00	20
12	Tomografia Computadorizada com Laudo	TABELA SUS	30
13	Ressonância Magnética com Laudo	TABELA SUS	30
14	Contraste para RNM e TC	R\$ 90,00	60

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 07/07/17
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 11CS9A33 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/am-mg/>
Responsável Lilia Batista Pereira
Matrícula: 183



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2550/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Decreto nº. 2.314/2017, de 26 de junho de 2017, que Acrescenta Tabela de Referência dos Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para Atender Demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz, e da Outras Providências.

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 08 de maio de 2018;

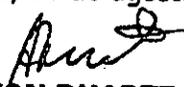
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O anexo II do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será de acordo com o anexo deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 06 de agosto de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



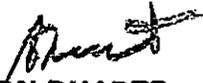
ANEXO II

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	60
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e Rins	R\$ 90,00	40
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	40
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 90,00	30
05	Ultrassonografia Endovaginal	R\$ 90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	30
07	Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 90,00	20
08	Ultrassonografia Morfológico	R\$ 150,00	20

Prefeitura de Luz, 06 de agosto de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 08/08/2018
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 8573E301 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amin-mg/>
Responsável Angela
Matrícula: 540

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2018 a 27/08/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1058/2018 Data: 27/08/2018

Fornecedor: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

1	EXAME ULTRAS.MAMA	SV		180,000	90,0000	16.200,00	Sim ***
2	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV		120,000	90,0000	10.800,00	Sim ***
3	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA	SV		180,000	90,0000	16.200,00	Sim ***
4	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO	SV		48,000	150,0000	7.200,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 50.400,00
Total Itens Vencedores: 50.400,00
Total da Coleta: 50.400,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10983/2018

Data: 27/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 211

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.

Código da Dotação : 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00 (430/2018)
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	180	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)	90,0000	16.200,00
2	120	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)	90,0000	10.800,00
3	180	SV	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)	90,0000	16.200,00
4	48	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)	150,0000	7.200,00
				Preço Total:	50.400,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 27 de Agosto de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

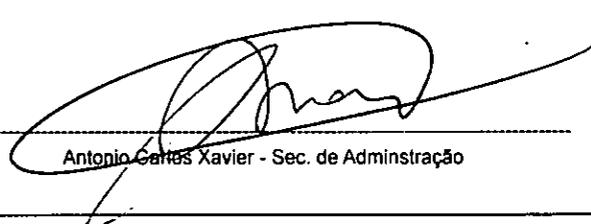
A - Processo Nr.: 129/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI	3.3.90.39.36.00.00.00	50.400,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
Total Previsto :				50.400,00

Luz, 10 de Setembro de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	129/2018
Data do Processo Adm.:	10/09/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
430	05.02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.36.00.00.00	109.196,25	50.400,00
					Total Previsto:	50.400,00
					Total Geral:	50.400,00

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 DE 03.08.2018

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **credenciamento de exames complementares, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de 20 de Agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13h as 17h. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.729/2014 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.**

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de **processo de inexigibilidade**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**"

1.1 – Especialidades

- 1.1.1 Ultrassonografia Abdominal
- 1.1.2 Ultrassonografia de Vias urinárias e rins
- 1.1.3 Ultrassonografia da Próstata
- 1.1.4 Ultrassonografia de Mama
- 1.1.5 Ultrassonografia Endovaginal
- 1.1.6 Ultrassonografia Obstétrica
- 1.1.7 Ultrassonografia da Tireóide
- 1.1.8 Ultrassonografia Morfológico

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- e) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.





3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atendem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos munícipes que necessitem de consultas médicas na área especificadas no item 2.1 deste edital, proporcionando qualidade de vida e saúde aos cidadãos deste município, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas médicos interessados em prestar estes serviços.

3.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 1.729/2014, de 30 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital!

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO EXAMES COMPLEMENTARES
ESPECIALIDADE: _____

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservando o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





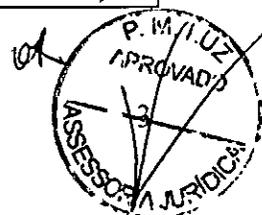
6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PESSOA FÍSICA:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA - ANEXO II
- II - Cópia da Carteira de Identidade
- III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante;
- V - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual;
- VI - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VII - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG atualizado.
- VIII- Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).
- IX - Comprovante de residência ou sede da licitante
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - Anexo III
- XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII

b) PESSOA JURÍDICA:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA - ANEXO II
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII
- III - Ficha CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e/ou do profissional a ser credenciado.
- IV - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- VI - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- VII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar atualizada.
- XV - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (ANEXO III).
- XVI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IX).





7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os Exames Complementares serão realizados conforme autorização e agendamento da Secretaria de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.
- b. Os exames serão agendados em comum acordo com o prestador de serviços, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
- c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- d. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico, ditadas pelo Conselho de Medicina, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

8.2 **O quantitativo de exames, consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano é a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.**

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável durante a vigência do contrato**, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.



10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12. DA PROPOSTA

12.1 A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.**

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que a Secretária de Saúde definir.

12.3 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.** O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados **credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;





II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2- A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.



- 16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura dos contratos, podendo ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- 16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- 16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- 16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;
- 16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- 16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação dos credenciados em repartições públicas e todas as unidades de saúde do Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

- 17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;
- 17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- 17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- 17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- 17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
- 17.1.7. As consultas/exames deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto à clínica da credenciada/consultório, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.
- 17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.
- 17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;
- 17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- 17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;
- 17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;
- 17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;
- 17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;



- 17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.
- 17.1.16 – Prestar os serviços no Consultório/Clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:
- 18.1.1 – Agendar as consultas/exames, fazer os contatos necessários com os pacientes;
- 18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
- 18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
- 18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
- 18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

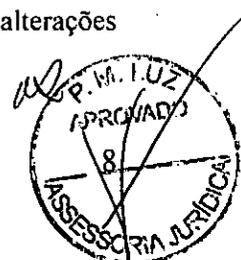
21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

DOTAÇÃO: 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00 (430/2018).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1 O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
- 22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
- 22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





22.4 . O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.5.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras- tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diários Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.13. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;
- Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento
- Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e proposta;
- Anexo IV - Minuta do Contrato
- Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;
- Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
- Anexo VII – Credencial - modelo
- Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 03 de Agosto de 2018.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

O **Município de Luz, Minas Gerais**, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização do Ilma. Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº **PRC Nº**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de realização de exames médicos complementares visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Seguem abaixo as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Item	Especialidade	Valor	Quantidade Mensal
1	Ultrassonografia Abdominal	90,00	60
2	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	90,00	40
3	Ultrassonografia da Próstata	70,00	40
4	Ultrassonografia de Mama	90,00	30
5	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20
6	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	30
7	Ultrassonografia da Tireóide	90,00	20
8	Ultrassonografia Morfológico	150,00	20

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:

- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3-DAFORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e datas de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.

4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

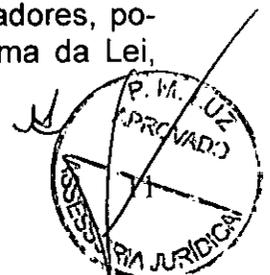
5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para habilitar-se ao Credenciamento será necessário a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Pessoa Jurídica:

a) **CNPJ/MF e Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em cópias autenticadas em cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado.

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado sede da licitante.



- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); e de que encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.)
- f) **Ficha CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Certificado de Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/91.
- b) **Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº 8.036/90.
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas:**
 - c.1) Quanto a **Divida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
 - c.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais**, Certidão expedida pela secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) **Prova de Regularidade Fazendária Estadual através de apresentação de Certidão Negativa** expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante.
- e) **Prova de Regularidade Fazendária Municipal através de apresentação de Certidão Negativa** expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011.

5.3 EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF
- c) **Comprovante de Inscrição no INSS;**
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas:**
 - d.1) Quanto a **Divida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
 - d.2) Quanto a quitação de **Tributos Federais** expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



- e) **Prova de Regularidade através de Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- f) **Prova de Regularidade através de Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da
- g) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG.

6 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

7 – Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

I – Os exames serão realizados conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com o prestador, que deverá no ato da contratação apresentar o Alvará Sanitário.

LUZ, 08 de maio de 2018.


Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

TABELA DE ESPECIALIDADES E DEMONSTRATIVA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor Unitário da Consulta RS	Quant. Estimada Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	60
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	40
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	40
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	30
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	30
07	Ultrassonografia da Tireóide	90,00	20
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	20

Observação:

1. Quantitativos são a **título estimativo** e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo **variar para mais ou para menos**.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional, **não podendo ser alterado**.
3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do **CRENCIADO**, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver **acréscimo ou decréscimo no valor empenhado**.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FISICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2018
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

_____, brasileiro(a), médico(a), portador(a) do CPF:
_____, RG: _____, _____ (estado civil), residen-
te a _____ em
_____, CRM nº _____, telefone: _____, email:
_____, venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CRE-
DENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDI-
COS COMPLEMENTARES** de _____ conforme as disposições edi-
talícias.

Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:

Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____; Endereço Comercial:
_____, nº: _____ Bairro:
_____, Cidade: _____ UF: _____, CEP: _____ telefone co-
mercial: _____ Celular: _____ e-mail:
_____. **Dados bancários:** Banco: _____ Ag. _____, conta cor-
rente: _____. **(NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUN-
TA).**

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edi-
tal de Credenciamento nº 004/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercí-
cio da atividade.

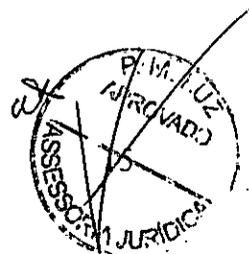
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições
apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido,
segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endere-
ço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento...

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2018
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: _____

Nome Fantasia: CNPJ:

Endereço comercial: _____ n°

CEP:

Telefone da empresa:

Email da empresa:

Ramo de Atividade: _

Pessoa de Contato: _____ Tel: _____ Celular: _____
Email: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agencia: _____ Conta: _____

Medico a ser credenciado:

Especialidade a ser credenciada: _____

Endereço: _____

CRM n°: _____

Telefone do medico credenciado: _____

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** de _____ conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento n° 004/2018** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2018
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

A empresa/pessoa física _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob n° _____, situada a Rua
_____, na cidade de _____,
Estado de _____, tel de contato:
_____, email: _____,
aqui representada por: _____, inscrita no CPF sob o n°
_____, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar
os serviços de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** para manutenção das Atividades da Se-
cretaria de Saúde, na especialidade de:

ÍTEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNI- TÁRIO DA CONSULTA RS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCAR A ESPECIALI- DADE A CREDENCI- AR
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	60	()
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	40	()
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	40	()
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	30	()
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20	()
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	30	()
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	20	()
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	20	()

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de a-
cordo com as solicitações do município.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:

CRM:

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° _____ /2018 DE _____ DE _____ DE _____
2018.





CRENCIAMENTO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR SERVIÇOS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, MÉDICO, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 004/2018 de 03.08.2018** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 004/2018 de 03.08.18**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** na especialidade: _____ para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

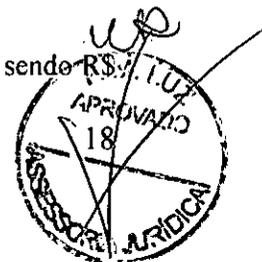
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 004/2018, o Decreto Municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** por **EXAME MEDICOS COMPLEMENTARES** realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do **CRENCIADO**, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ (____) exames mês, sendo R\$ _____, por exame, totalizando em R\$ _____ (____).





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

DOTAÇÃO: 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00 (430/2018)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

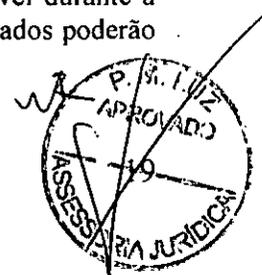
PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;





PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no consultório/clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;

V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;

VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;





VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;

XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

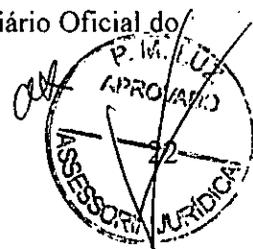
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

**AILTON DUARTE
CONTRATANTE**

**NOME DO MÉDICO/CLINICA
CRM
CREDENCIADO/CONTRATADO**

Testemunhas:

**SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF:**

**ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF:**





ANEXO V

CREDCIAMENTO Nº 005/2018

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por inter-
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 005/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrista no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o (a) Sr.(A) _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF N° _____, por intermédio de seu representante legal, DR. _____ CPF: _____, CRM N° _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clinica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VIII

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Credenciada a EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES
Especialidade: _____

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1729/2014 de 30.04.14, **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do médico _____, portador do CPF: _____ CRM: _____, que recebeu a documentação exigidos no **Edital de Credenciamento nº 005/2018, item 6**, na presente data, os quais serão apreciados em sessão publica em _____.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aceite: _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO IX

CRENCIAMENTO Nº 005/2018

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não em-
prega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2018
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES



Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
Nome Fantasia: GEAR SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 13.022.286/0001-58
Endereço comercial: AV GUARIM CAETANO FONSECA n° 146 – SALA 08
CEP: 35.595-000
Telefone da empresa: 37 3421 3057
Email da empresa: lourenacarvalho@bol.com.br

Ramo de Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e serviços de diagnóstico por imagem.

Pessoa de Contato: Lourena Tel: 37 3421 3057 Celular: 37 99104 9469
Email: lourenacarvalho@bol.com.br

Dados bancários: Banco: 756 Agencia: 3140 Conta: 39971-0

Medico a ser credenciado:

Especialidade a ser credenciada: Ultrassonografia Obstétrica, Mama e Endovaginal
Endereço: Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146 – sala 08 – Nações – Luz/MG – 35.595-000
CRM n°: 31792 MG
Telefone do medico credenciado: 37 99104 9469

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES de ULTRASSONOGRAFIA** conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento n° 005/2018** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que.
Pede deferimento.
Luz, 13 de agosto de 2018.

Lourena Vieira Carvalho

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

RP

UP
me

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.022.286/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL LOURENA VIEIRA DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAR SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GUARIM CAETANO FONSECA	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA: 08;	
CEP 35.595-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3421-3057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 14:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 13.022.286/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:17 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **745B.FDEB.BDF5.8C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME CNPJ: 13022286000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTWUYUNZ7EYAV21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 03 de Setembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13022286/0001-58
Razão Social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
Nome Fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV GUARIM CAETANO FONSECA 146 SALA 08 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090313481777141918

Informação obtida em 03/09/2018, às 16:01:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Be.**hoc**UA**MSJ*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.022.286/0001-58

Certidão nº: 157704069/2018

Expedição: 03/09/2018, às 16:01:54

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.022.286/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RP.

US

free

[Handwritten signature]

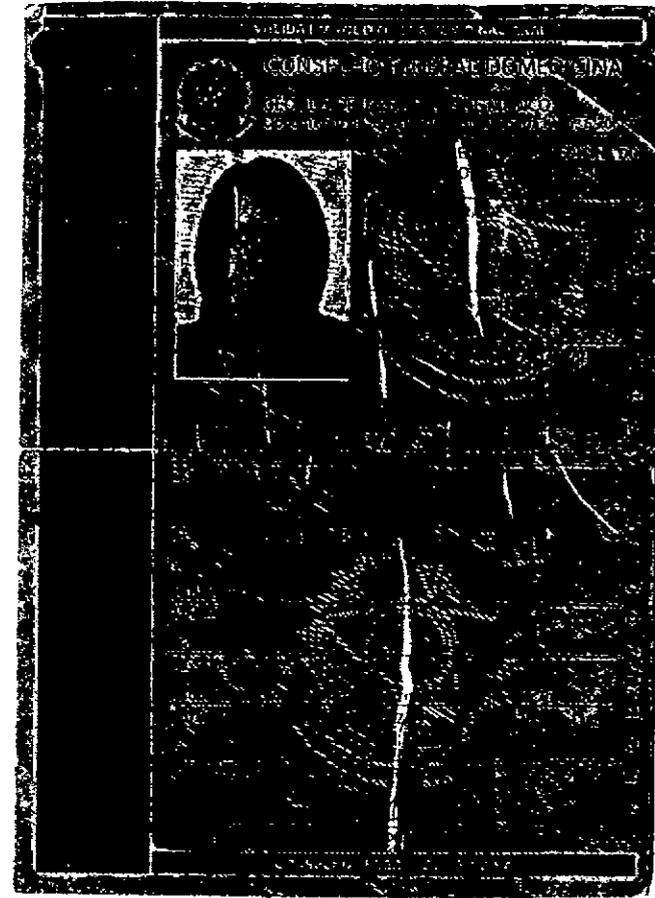
2018

[Handwritten initials]

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
 Rua Cel. José Thomaz, 271, Centro, Luz-MG
 Confere com o original apresentado.
 Dou. Fé.

[Handwritten signature]
23 AGO. 2018

Marlene Raissa Chaves- Tabeliá
 Emiliano Pereira Giordano
 Talia Carvalho P. Mendes - Escrivente Autorizada
 Enot:4.53 Recomp:0.27 TT:1.49 Inscp:0.18 Total:6.47



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2018
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

A empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.286/0001-58, situada a Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146, sala 08, na cidade de Luz, Estado de MG tel de contato: 37 3421 3057. email: lourenacarvalho@bol.com.br, aqui representada por: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 893.295.386-49, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, na especialidade de:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA RS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCAR A ESPECIALIDADE A CREDENCIA R
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	60	()
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	40	()
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	40	()
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	30	(X)
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20	(X)
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	30	(X)
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	20	()
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	20	(X)

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz, 13 de agosto de 2018.

Lourena Vieira Carvalho
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
CRM: 31.792

Re.

Re

Re

ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 13.022.286/0001-58, por intermédio de seu representante legal, DRa. LOURENA VIERA DE CARVALHO CPF: 893.295.386-49, CRM Nº 31792, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III** , nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clinica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz, 13 de agosto de 2018.

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CRENCIAMENTO Nº 005/2018



EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 13.022.286/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4 880.267 e do CPF nº 893.295.386-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 15 de agosto de 2018.

Loirena Vieira Carvalho
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

JR. KEE

CA
ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 3893 / 2018

Inscrição Municipal : 3512
Cod. Alvará: 161
Razão Social : LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
CPF / CNPJ : 13.022.286/0001-58
Nome Fantasia : GESTAR SERVICOS MEDICOS
Endereço: Avenida GUARIM CAETANO DA FONSECA , 146 Comp. SALA 08 - NAÇÕES - Luz - MG - CEP: 35595000
Atividade Principal: 871 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Atividades Secundárias :

- 1002 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
- 110001 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Início das Atividades : 19/07/2005

RESTRIÇÕES : Sujeito fiscalização do respectivo Conselho Regional de Classe e da Vigilância Sanitária.



1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
Rua Cel. José Thomaz, 271, Centro, Luz-MG
Confere com o original apresentado.
Dou. Fé.
23 AGO 2018
 Mariane Raissa Chaves- Tabellã
 Emiliane Pereira Giordane
 Tainá Carvalho P. Mendes - Escriventa Autorizada
E-mai: 4.53 Recomp. 0.27 Tf: 1.49 Issqn 0.18 Total: 6.47

OBSERVAÇÃO : Cobrança: 900239181.



Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 21/3/2018

Válido até : 31/12/2018

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Cintia Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA N.º 1022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
Rua Cel. José Thomaz, 271, Centro, Luz-MG
Confere com o original apresentado.
Dou. Fé.

23 AGO. 2018

- Marilene Raissa Chaves - Tabelião
 - Emiliane Pereira Giordane
 - Tália Carvalho P. Mendes - Escrevente Autorizada
- Emot:4.53 Recomp:0.27 TET:49155gr:0.18 Total:6.47

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE REGISTRO DE EMPRESA - NÚMERO DE
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

BRASILEIRA

JOSE ARIMATEIA VIEIRA DE CARVALHO

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	CPF (Número)
27/03/1972	89029538649

DATA DE ABANDONO DE REGISTRO	DATA DE ABANDONO DE REGISTRO
10/04/2018	10/04/2018

DECLARAÇÃO sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e

PROFISSÃO	PROFISSÃO
ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

AVENIDA ANTONIA LAETÂNIO FONSECA	NÚMERO
SALVADOR	145

UF	PAÍS	CEP	COMUNICADO
BA	BRASIL	35595000	SABER@CARAUJON@BOI.COM.BR

TRINTA E CINCO MIL REAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA TENDOVAGINAL OBSTETRÍCO PELVICO E GINECOLÓGICO. ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, POLICLINICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMÍLIO DO PACIENTE

DATA DE ABANDONO DE REGISTRO	NÚMERO DE ABANDONO DE REGISTRO	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/12/2010		1 - SIM 2 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
Luz - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 3111045967-4
EM 17/12/2010
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

PROFISSÃO 10476.959-9

CPF 89029538649



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer Nº 02/98 de 01/09/1998

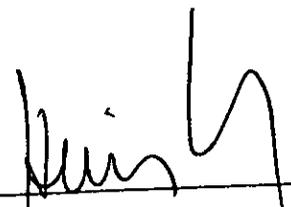
Certificado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUG 60302

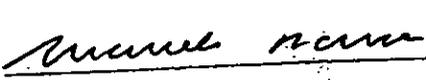
1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG
Rua Cel. José Thomaz, 271, Centro, Luz, MG
Confere com o original apresentado
Dou. Fê.
23 AGO 2018
 Marleane Raíssa Chaves- Tabelaã
 Emiliane Pereira Giordane
 Tatiã Carvalho P. Mendes - Escrevente Autorizada
Emot:4.53 Recomp:0.27 Tf:1.49 Issqn:0.18 Total:6.43

Certificamos, que a Doutora Lourena Vieira de Carvalho Zanardi, CRM-MG 31.792, concluiu Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 01/02/1997 a 31/07/2000 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

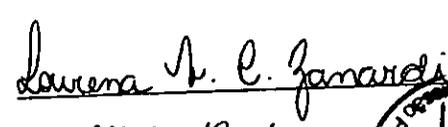
Belo Horizonte, 29 de agosto de 2.000



Diretor Hospital das Clínicas UFMG



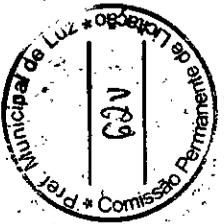
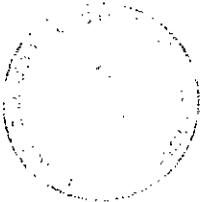
Coordenador Residência Médica



Médico Residente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CERTIFICADO REGISTRO CNRM° 014129
BRASÍLIA, 22 DE Junho DE 2001
Vera Lúcia Vilas de Araújo Bezerra
Dr.ª Vera Lúcia Vilas de Araújo Bezerra
Secretária Executiva da CNRM



20/01
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Professor Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 18 de dezembro de 1997, confere o título de Médico a Lourena Vieira de Carvalho Zanardi filha de Jose Firminetea Garcia de Carvalho e Elzenita Vieira de Carvalho, nascida em 07 de março de 1972, em Minas Gerais e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 1997

[Signature]
Diretor da Unidade

[Signature]
Reitor

Lourena Vieira de Carvalho Zanardi
Diplomado(a)

Saldo de Realização
AUTENTICACAO
CUI 60304

OFÍCIO DE NOVAS
Rua Cel. José Romariz, 271 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
Confere com o original apresentado.
Dou. Fé.
23 ABR 2018
 Marlene Raissa Gnaves - Tabela
 Emiliane Pereira Giordane
 Tatia Carvalho P. Mendes - Escrevente
Emot:4.53 Recomp:0.27 TT:1.49 Issm:0.1



LEI N.º 7088, de 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA PORTADOR DA

CÉDULA DE IDENTIDADE N.º M-4880267

Expedida pela SSPMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS
CÁU N.º 71, DE 21/10/77 E SESU N.º 30, DE 23/05/79

SOB O N.º 0984 LVR EFM-8 FLS 99

PROC. 23072 - 023448/98-02

BELO HORIZONTE 06-março-98

Luiz Antonio Almeida de Oliveira
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

Eliane A. F. Marques
ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais
Médico inscrito sob o n.º 31.792
As folhas 153 do livro n.º 16
de acordo com a Lei n.º 3268, de 30 de
Setembro de 1957.
Belo Horizonte, 19/03 de 1998
Servidor: *Jarvis*
Hermann Alexandre V. von Tiesenhausen
Lous Hermann Alexandre V. von Tiesenhausen
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/08/2018

CNES: 6236472 Nome Fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS CNPJ: 13.022.286/0001-58
Nome Empresarial: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA GUARIM CAETANO Número: 146 Complemento: --
Bairro: NACOES Município: 313880 - LUZ UF: MG
CEP: 35595-000 Telefone: (37)3421-3047 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0015
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
Cadastrado em: 14/05/2009 Atualização na base local: 17/07/2018 Última atualização Nacional: 18/07/2018

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL



Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Handwritten signatures and initials.



Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTO COM TURNOS INTERMITENTES

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Handwritten signatures and initials.



Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLÓGICOS

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

ep
9/02

UA



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	170574759160003		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	0	3

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten signature and initials



Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Telessaúde

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten signatures and initials.



Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Handwritten marks:
2014
[Signature]
[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 129/18
Inexigibilidade de Licitação nº 040/18.
Data: 10.09.18



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/18 .

Considerando o Decreto Municipal nº 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014, o qual "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." Alterado pelo Decreto Municipal nº 2550/2018 de 08 de Agosto de 2018 o qual "ALTERA DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 005/2018 cujo objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICO" PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/18".

Entretanto a empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME portador do CNPJ: 13.022.286/0001-58, residente a Av. Guarim Caetano Fonseca 146 - Bairro Centro Luz/MG, o qual credencia, foi habilitado pela Comissão Permanente de Licitação em 10 de Setembro de 2018.

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 10 de Setembro de 2018.


Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Marlise Oliveira Pereira


Sandra Lázara F. Costa


Higor Gontijo Vinhal


Silvânia Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0227/18 de 10/09/2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 0129/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2018.

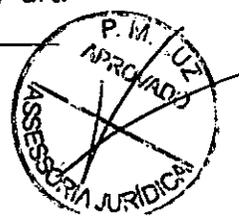
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017;
- 2) Juntou cópia do Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.314 de 26 de junho de 2017 que estabelece a tabela de referências das especialidades médicas;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.314 de 26 de junho de 2017 que estabelece a tabela de referências das especialidades médicas;

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuiu a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME** na especialidade **ULTRASSONOGRRAFIA**, conforme art. 5º do Decreto 2.054/2015 de 30 de dezembro de 2015, e itens do Edital, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.314 de 26 de junho de 2017 que estabelece a tabela de referências das especialidades médicas;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor do contratado nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade Prestação de serviços médicos de ULTRASSONOGRRAFIA para atender os usuários do SUS-sistema único de Saúde, Credenciamento nº 005/2018", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste íterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, **assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)“a **vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.**”

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que “o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço”.

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 0142/2018- Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2018** – OBJETO: **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ”**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

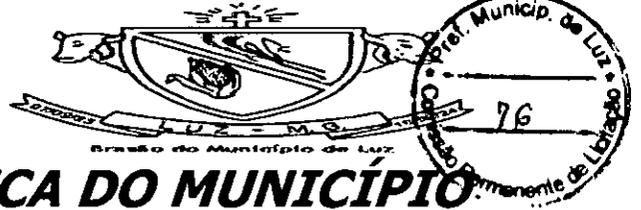
Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo





Bandeira do Município de Luz



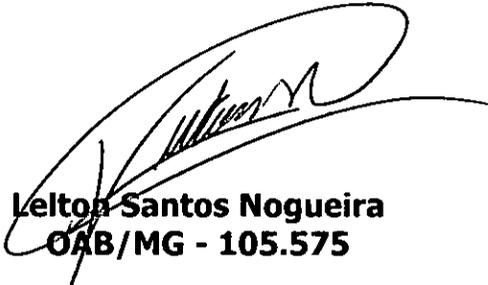
Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.



Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 129/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018
Data: 10.09.2018



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com arrimo no **Parecer Jurídico nº227 /18 de 10 de setembro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME**, para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/18.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Publique-se.

Luz, 10 de Setembro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 129/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018
Data: 10.09.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com arrimo no Parecer Jurídico nº227 /18 de 10 de setembro de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME, para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/18.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz, 10 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:034C5BDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/09/2018. Edição 2334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

CRENCIAMENTO Nº 005/2018
PRC Nº 0129/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME, PARA "REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRÁFIA: MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA E MORFOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG."

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dezesesseis de Março nº 172 Centro – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ: 130.222.286/0001-58, estabelecida na Avenida Guarim Caetano Fonseca, nº 146 – Sala: 08, bairro Centro em Luz/MG, neste ato representada por **Lourena Vieira de Carvalho**, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 893.295.386-49, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 4.880.267, CRM:31.792, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente **Contrato de Credenciamento Nº 105/18** e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 005/2018 de 03.08.2018** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 005/2018 de 03.08.2018**, objetivando A **"REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRÁFIA: MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO"** para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2018**, o decreto municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14, alterado pelo decreto nº 2.314/2017 de 26 de junho de 2017, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG por EXAME MÉDICOS COMPLEMENTARES realizados é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

Simone Lamada

Ailton Duarte
[Signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor estimativo para este contrato será de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

ÍTEM	ESPECIALIDADE	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO EXAME
01	Ultrassonografia Mama	180	R\$ 90,00
02	Ultrassonografia Endovaginal	120	R\$ 90,00
03	Ultrassonografia Obstétrica	180	R\$ 90,00
04	Ultrassonografia Morfológico	48	R\$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequentes e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesa: 430 – 05 02 10.302.0012.2.040 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

Simone Lamadi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobre-taxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

Simone Kamada





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

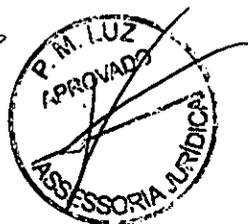
PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Simone Lamadel





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no consultório/clínica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendados com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;

V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;

VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;

IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;

X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;

XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;

XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Simone Lamardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, 08 de outubro de 2018

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME
Lourena Vieira de Carvalho
CRENCIADA/CONTRATADA

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/18. PRC Nº. 129/2018 -
INEXIGIBILIDADE: 040/18**



OK

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/18. PRC Nº. 129/2018 - INEXIGIBILIDADE: 040/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME - OBJETO: "REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA: MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO". VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.10.18 -

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:257BCDB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2018. Edição 2355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 5646/2018
Adjudicação: 1
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

DESPESA: 430/2018

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 3120,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR A EMPENHAR: 3120,00

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

FONTE: SAÚDE 15%

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

DATA PREVISTA: 19/10/2018

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018

LICITAÇÃO: 40/2018

CONTRATO: 105/2018

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

TO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES OUTUBRO/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		10,000	90,00000	900,00
4	22335	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		10,000	90,00000	900,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		8,000	90,00000	720,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5646/2018

Processo Nr.: 129/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 10/09/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/10/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5724 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

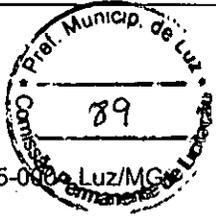
Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 10983
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 430 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES OUTUBRO/18

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	10,00	SV EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	8,00	SV EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	720,00
4	4,00	SV ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00
				Total Geral:	3.120,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	3.120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Outubro de 2018

Antônio Cadés Xavier - Sec. de Administração

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Luz/MG</p>		Número do RPS	Número da nota 201800000000053
		Data da emissão da nota 06/11/2018 16:42:48	Competência Novembro/2018
		Código de verificação SDKWH756M	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3057

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2018. AF.: 5646/2018. EMPENHO ORDINÁRIO: 5724.	3.120,0000	1,0000	3.120,0000	3.120,00x3,25 =	101,40

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.018,60								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.120,00		Valor líquido = R\$ 3.018,60			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

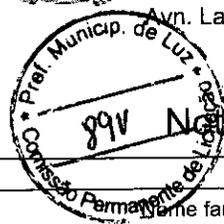
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 56/468 Luz, 06 de Novembro de 2018 Encarregado de Setor: [Assinatura]

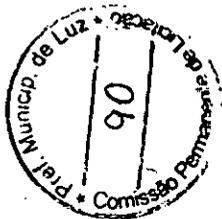
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.120,00	101,40

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Anexo 40/18

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>  <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 201800000000053
	Data da emissão da nota 06/11/2018 16:42:48	
	Competência Novembro/2018	
	Código de verificação SDKWH756M	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual: Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057 Complemento: SALA 08 Município: Luz UF: MG E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 419,64 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 88,61 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

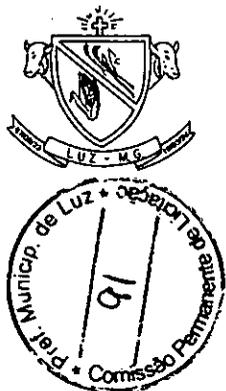
PRC – 128/2018

DATA: 15/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 53/2018, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	NAML	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
02	RRA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
03	ZRPP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	ZRPC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
05	BMAP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
06	AHPP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
07	LCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
08	ARSR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
09	LOD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
10	LCFD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
11	DAAF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
12	MVP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 26/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 53/2018, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	LOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
02	MAMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
03	JCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	MP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
05	RRMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	AMVS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
07	BTM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
08	JMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
09	BPC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
10	MSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
11	TMO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	JASA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
13	FSG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

14	SAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
15	FSG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
16	ACDV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 30/10/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 04 (QUATRO) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 53 TOTALIZANDO O MONTANTE DE MONTANTE DE R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	RMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
02	MRM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
03	KBC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
04	JXC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 150,00
					TOTAL: R\$ 3.120,00


Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/11/2018
Autoriz. Fornecimento: 6123/2018
Adjudicação: 2
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3840,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 3840,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 21/11/2018

DESPESA: 430/2018
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018
CONTRATO: 105/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 40/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

ESTACIONAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES NOVEMBRO/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		12,000	90,00000	1080,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		12,000	90,00000	1080,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		12,000	90,00000	1080,00
4	22335	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6123/2018

Processo Nr.: 129/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 10/09/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5724 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone: 756 - BANCO COOPERATI
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 3140 - 3140
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 399710
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Jrgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 10983
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 430 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES NOVEMBRO/18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	1.080,00
2	12,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	1.080,00
3	12,00	SV	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	1.080,00
4	4,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00
					Total Geral:	3.840,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.840,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 21 de Novembro de 2018


Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 201800000000056
Data da emissão da nota 03/12/2018 13:59:10	
Competência Dezembro/2018	
Código de verificação EH4NST40G	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. AF.: 6123/2018. EMPENHO ORDINÁRIO: 5724 - SUBEMPENHO Nº.: 2.	3.840,0000	1,0000	3.840,0000	3.840,00x3,25 =	124,80

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.715,20								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.840,00			Valor líquido = R\$ 3.715,20		

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6123/2018 Luz, 06 de Dezembro de 2018 Encarregado do Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.840,00	124,80

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Inexigibilidade 040118



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 201800000000056
Data da emissão da nota	03/12/2018 13:59:10
Competência	Dezembro/2018
Código de verificação	EH4NST40G

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS

Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58

Inscrição municipal: 03512

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3057

Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000

Complemento: SALA 08

Município: Luz

UF: MG

E-mail: guimaraescontabilidade@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 516,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 109,06 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018

DATA: 09/11/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 56/2018, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	SLOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	TFGA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	JLS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	BSA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	MAMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
06	GRA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	CDBS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
08	ABS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
09	RO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	LAB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
11	FNFD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	AMLF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 16/11/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 56/2018, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	DVA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	LASA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	ACDV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	DRA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
05	MCLM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
06	ADGD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	LFO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
08	TVB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
09	TBS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	TMO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
11	JASS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 23/11/2018

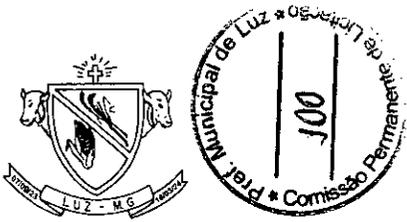
PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 56/2018, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	MTS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
02	CSL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	LSFF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	MEA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
05	SV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
06	DJF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
07	CSA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
08	DLO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
09	CEOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
10	FS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
11	ECO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 30/11/2018

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 56/2018, TOTALIZANDO O MONTANTE DE MONTANTE DE R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	JMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
02	DJAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
03	KPA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
04	JVSC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
05	JASA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	JCSA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
07	AMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
					TOTAL: 3840,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

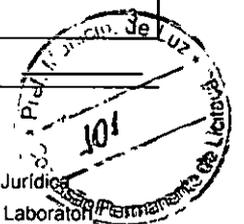
Páginas: 1/1

Data Emissão: 13/12/2018

Autoriz. Fornecimento: 6495/2018

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 4200,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 4200,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 13/12/2018

DESPESA: 430/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018

CONTRATO: 105/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 40/2018

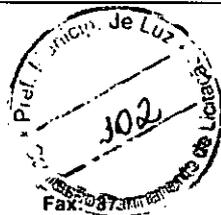
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES DEZEMBRO/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		15,000	90,00000	1350,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		15,000	90,00000	1350,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		10,000	90,00000	900,00
4	22335	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6495/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 129/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 10/09/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 13/12/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 6958 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 430 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 10983

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES DEZEMBRO/18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	1.350,00
2	15,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	1.350,00
3	10,00	SV	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	900,00
4	4,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 4.200,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 4.200,00

Luz, 13 de Dezembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG			Número do RPS	Número da nota 201800000000059	
	Data da emissão da nota 14/12/2018 16:44:48			Competência Dezembro/2018	
	Código de verificação YJ0TTRSSD				
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e				

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018. AF.: 6495/2018. EMPENHO ORDINÁRIO: 6958 - SUBEMPENHO Nº.: 1.	4.200,0000	1,0000	4.200,0000	4.200,00x3,25=	136,50

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6495/18
 Luz, 18 de Dezembro de 2018

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.063,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.200,00			Valor líquido = R\$ 4.063,50		

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.200,00	136,50

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Impr. 040/18

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>			Número do RPS	Número da nota 201800000000059	
	Data da emissão da nota 14/12/2018 16:44:48			Competência Dezembro/2018	
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			Código de verificação YJ0TTRSSD	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 564,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 119,28 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

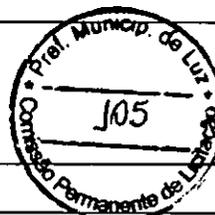


Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 18/01/2019

Autoriz. Fornecimento: 308/2019

Adjudicação: 4

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 4200,00

VALOR A EMPENHAR: 4200,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 18/01/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018

CONTRATO: 105/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

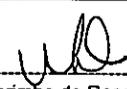
ETO:

LICITAÇÃO: 40/2018

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES JANIEIRO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		15,000	90,00000	1350,00
4	22335	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		15,000	90,00000	1350,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		10,000	90,00000	900,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 308/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 129/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 10/09/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 18/01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 365 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES JANIERO/19

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	SV EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	1.350,00
2	15,00	SV EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	1.350,00
3	10,00	SV EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	900,00
4	4,00	SV ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00
				Total Geral:	4.200,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	4.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 18 de Janeiro de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000	Número do RPS 307	Número da nota 201900000000001
	Data da emissão da nota 01/02/2019 12:03:54	
	Competência Fevereiro/2019	
	Código de verificação TZQ4F4JLZ	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2019. AF.: 308/2019. EMPENHO ORDINÁRIO: 365 - SUBEMPENHO Nº.: 1.	4.200,0000	1,0000	4.200,0000	4.200,00x3,25=	136,50

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.063,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.200,00			Valor líquido = R\$ 4.063,50		

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.200,00	136,50

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

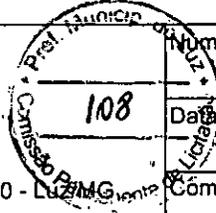
Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 308/19
 Luz, 01 de 02 de 2019
 Responsável do Setor: *[Assinatura]*

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG</p>		Número do RPS	Número da nota 201900000000001
		Data da emissão da nota 01/02/2019 12:03:54	
		Competência Fevereiro/2019	
		Código de verificação TZQ4F4JLZ	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 564,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 119,28 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018

DATA: 04/01/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 1/2019, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	IMO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	AAO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	AAO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	SAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	ASR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
06	FCG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	MSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
08	NRFA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
09	RMF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	JCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
11	ALSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	AFSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00



Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

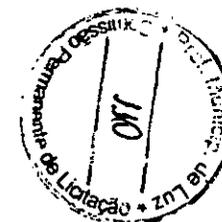
ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 11/01/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 15 (QUINZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 1/2019, SÉRIE U:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	MLRA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	TJFA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	MACS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	IBC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
05	IC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
06	LAP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	AMNS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
08	VCPS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
09	JPC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	TGS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
11	RLV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	EFG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
13	MGB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00



Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

14	ACMD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
15	SFC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 15/01/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 01/2019:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	FMMO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
02	TAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
03	MAJ	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
04	JLS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
05	VSO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	TAC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
07	RRAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakows
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 128/2018.

DATA: 25/01/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 01/2019, TOTALIZANDO O MONTANTE DE MONTANTE DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	MEO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
02	ESRP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
03	TSO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
04	RLF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
05	RLF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	TAC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
07	CAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
08	LPS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
09	SS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
10	DAOD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
					TOTAL: R\$ 4.200,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 18/02/2019
Autoriz. Fornecimento: 838/2019
Adjudicação: 5

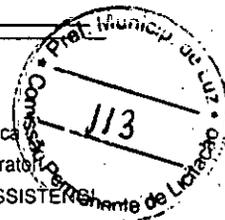
Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3750,00
VALOR A EMPENHAR: 3750,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 18/02/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório
2.40 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA



FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018

CONTRATO: 105/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 40/2018

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES FEVEREIRO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		10,000	90,00000	900,00
4	22335	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICO		1,000	150,00000	150,00
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		15,000	90,00000	1350,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		15,000	90,00000	1350,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 838/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 129/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 18/09/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 18/02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 365 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar. Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES FEVEREIRO/19

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	SV EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	1.350,00
2	10,00	SV EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	15,00	SV EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	1.350,00
4	1,00	SV ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	150,00
				Total Geral:	3.750,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	3.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 18 de Fevereiro de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 2019000000000005
	Data da emissão da nota 01/03/2019 14:43:08	
	Competência Março/2019	
	Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3030



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019. AF.: 838/2019, EMPENHO ORDINÁRIO: 365 - SUBEMPENHO Nº.: 2.	3.750,0000	1,0000	3.750,0000	3.750,00x3,25=	121,88

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.628,12								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.750,00			Valor líquido = R\$ 3.628,12		

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

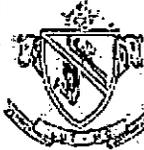
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.750,00	121,88

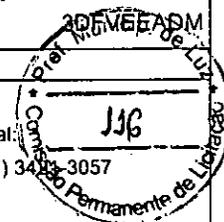
TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 220/19
 Luz, 12 de 03 de 19
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

Inex. 30/18

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p> <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 2019000000000005
	Data da emissão da nota 01/03/2019 14:43:08	
	Competência Março/2019	
	Código de verificação	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Complemento: SALA 08 Município: Luz UF: MG E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ PF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 504,38 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 106,50 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/03/2019
Autoriz. Fornecimento: 1282/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4200,00
VALOR A EMPENHAR: 4200,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 19/03/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018
CONTRATO: 105/2018
VALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 40/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES MARÇO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		10,000	90,00000	900,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		10,000	90,00000	900,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		20,000	90,00000	1800,00
4	22335	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1882/2019

Processo Nr.: 128/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 09/09/2018
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 19/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 365 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME** Código: 6343 Telefone: _____
Endereço: **AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8** Banco: **756 - BANCO COOPERATIVA**
Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140 - 3140**
CNPJ: **13.022.286/0001-58** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **399710**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES MARÇO/19

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	10,00	SV	EXAME ULTRAS.ÉNDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	20,00	SV	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	1.800,00
4	4,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.200,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.200,00

Luz, 19 de Março de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	2019000000000009
Data da emissão da nota	
01/04/2019 12:21:06	
Competência	
Abril/2019	
Código de verificação	
HQ1XQRVFR	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVIÇOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (37) 3421-3057

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019. AF.: 1282/2019. EMPENHO ORDINÁRIO: 365 - SUBEMPENHO Nº.: 2.	4.200,0000	1,0000	4.200,0000	4.200,00x3,25=	136,50

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.063,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.200,00			Valor líquido = R\$ 4.063,50		

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 12/8219
 Luz, 04 de ABRIL de 2019
 Encarregado do Setor: lucd

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.200,00	136,50

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

luz. 04/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 201900000000009
Data da emissão da nota	01/04/2019 12:21:06
Competência	Abril/2019
Código de verificação	HQ1XQRVFR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS

Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58

Inscrição municipal: 03512

Telefone: (37) 3421-3057

Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000

Complemento: SALA 08

Município: Luz

UF: MG

E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 564,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 119,28 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018

DATA: 11/03/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 13 (TREZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 09/2019.

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	CGDC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	FCVD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	FCVD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	ALS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	BMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
06	LNSF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	TMG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
08	ACO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
09	CJN	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	FSB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 150,00
11	MADS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	DOC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
13	CSL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 18/03/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 09/2019:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	RMGP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
02	FSR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	CRC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	LSC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	TMAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
06	MEOP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
07	LVRO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
08	MAROD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
09	JCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
10	MGPP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
11	SLOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	SLS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 26/03/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 09/2019:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	ALS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	JBM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	GSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
04	MLAL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	MEO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	ICPT	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
07	LES	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 28/03/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 09/2019, TOTALIZANDO O MONTANTE DE MONTANTE DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	LEGCR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
02	TCVS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 150,00
03	SRD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
04	IEA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	SRD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	RFS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
07	CAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
08	LPS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
09	SS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
10	DAO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
11	JSF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
12	PRS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
					TOTAL: R\$ 4.200,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 22/04/2019
Autoriz. Fornecimento: 1993/2019
Adjudicação: 7

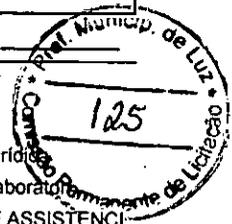
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SÚBEMPENHO
VALOR DA AF: 1950,00
VALOR A EMPENHAR: 1950,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 22/04/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborat.
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA



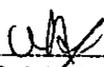
FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 129/2018
CONTRATO: 105/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 40/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECÓLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES ABRIL/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		10,000	90,00000	900,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		5,000	90,00000	450,00
3	19149	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA		5,000	90,00000	450,00
4	22335	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO		1,000	150,00000	150,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1993/2019

Processo Nr.: 126/2018
Data do Processo: 10/09/2018
Data da Homologação: 10/09/2018
Seqüência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 22/04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - IL

(Empenho S nr.: 365 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

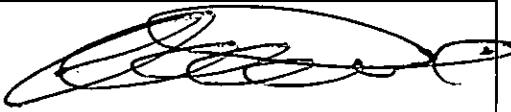
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO. CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONF. CONTRATO Nº 105/2018, REF. MES ABRIL/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	5,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	450,00
3	5,00	SV	EXAME ULTRAS.OBSTETRICA (19149)		90,00	450,00
4	1,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	150,00
					Total Geral:	1.950,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.950,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Abril de 2019

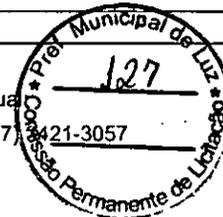

GERALDO BATISTA CARDOSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000017
	Data da emissão da nota 06/05/2019 12:50:29	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação JPGZU1EAF	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidadeemg@hotmail.com Site:

Inscrição estadual: 127
 Telefone: (37) 3421-3057

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019. AF.: 1993/2019. EMPENHO ORDINÁRIO: 365 - SUBEMPENHO Nº.: 4.	1.950,0000	1,0000	1.950,0000	1.950,00x3,25=	63,38

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.886,62								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.950,00			Valor líquido = R\$ 1.886,62		

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/9319 de Luz, 07 de MAIO de 2019
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.950,00	63,38

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

PRC - 129 / 18
 IL - 02 - 40 / 18

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000017
	Data da emissão da nota 06/05/2019 12:50:29	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação JPGZU1EAF	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3057



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.25%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 262,28 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 55,38 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018

DATA: 01/04/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 17/2019.

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	DSB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
02	ARS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	MRF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	ISS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	FSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 08/04/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 17/2019:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	BGOC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
02	MCMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	ING	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	BMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	RKA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 15/04/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 17/2019:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	KCSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	LFOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	DRSA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
04	EMGS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	JPS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 22/04/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 17/2019, TOTALIZANDO O MONTANTE DE MONTANTE DE R\$ 1.950,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	LEGCR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	TCVS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	SRD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
04	IEA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	SRD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	POASR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
					TOTAL: R\$ 1.950,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

